

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR.

LAUDO DE PARECER DE VALOR IMOBILIÁRIO PARA COMERCIALIZAÇÃO AUTOS 02573-27.1.999 EXECUÇÃO DE TÍTULO

O infra-assinado Bel. Oficial de justiça Avaliador, deste R Juízo, comparece com o respeito devidos perante Vossa Excelência em obediência a R determinação exarada no mandado expedido nos supracitados Autos de Processo em que, MITRA DIODESANA DE PARANAGUA., move em face de FRANCISCO CARLOS PEREIRA, apresentando elementos acerca da AVALIAÇÃO ordenada e parecer de mercado referente ao imóvel abaixo descrito:

IMÓVEL: do tipo lote de terreno urbano SOB Nº 06 da quadra 03 da Planta Jardim Natália no Bairro do Uberaba, situado na Rua da Índia, 313, nesta Capital de Curitiba – PR, objeto da MATRICULA Nº 14.637 junto ao 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, em o executado tem parte ideal.

O imóvel possui área total de 305,50m² de área livre para quintal e jardim, sob o qual encontra-se edificado uma residência em construção mista antiga em péssima condição de uso e conservação. Rede de abastecimento de energia elétrica e saneamento básico ativas no imóvel. Há edificações do tipo residências na vizinhança, inclusive no lote confinante direito e esquerdo de quem da frente vista o imóvel. Zoneamento assistido de transporte público e de comércio na proximidade.

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:

- VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO À VISTA
- VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE DATA
- VALOR ESTIMADO PARA A SITUAÇÃO DO IMÓVEL NA ATUALIDADE
- VALOR CALCULADO PELO METODO COMPARATIVO MERCANTILISTA
- OBSERVADOS LOCALIZAÇÃO ZONEAMENTO E METRO QUADRADO PRATICADOS NA REGIÃO
- AVALIAÇÃO EXECUTADA DE CONFORMIDADE COM DOCUMENTOS FORNECIDOS PELO INTERESSADO
- ATRIBUIMOS PARA O PRESENTE PARECER UMA MARGEM DE ERRO NA ORDEM DE 5% (CINCO POR CENTO), DEVIDO A DEMANDA.

VALOR DO PARECER DE MERCADO PARA COMERCIALIZAÇÃO DO IMÓVEL NO TOTALIDADE=

R\$150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais) = 490,9989 o m² = 1/3 do imóvel=**
R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), parte ideal que cabe ao requerido*******

Feita a avaliação com inteira observância nas prescrições legais, passo a lavratura do presente que lida e achada conforme, vai devidamente assinada na expressão da verdade.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2018.

NEWTON DINIZ JUNIOR
Bel. Oficial de Justiça
Mat. 9704

COTA-SE: A RECEBER.....

CUSTAS REGIMENTAIS COMPLEMENTARES QUE CABEM AO Sr. OFICIAL DE JUSTIÇA

R\$**162,04**Cento e sessenta e dois reais e quatro centavos*****